DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Audiência Pública	10
PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI	10
Atos Legislativos	10
Atos	10
Licitações e Contratos	11
Extrato	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.353, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2020

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, da Lei nº 1358 de 05/07/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1358, de 05 de julho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 02 de Março de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha:	50	04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa	4.780,00
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:	130	10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS	8.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	132	10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS	35.580,62
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	134	10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS	13.700,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	140	10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS	10.000,00
		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	143	10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS	17.150,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	176	10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde	2.400,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha:	185	12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar	4.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	210	12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica	92.435,00
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	220	12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar	4.200,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	223	12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar	10.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	250	12.365.0160.2025.0000 Assist. Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	1.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 12 01 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha:	423	18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente	1.610,00
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **204.855,62**

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 44 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -3.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 45 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -1.280,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 06 01 UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 172 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 175 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde -1.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 122 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -19.850,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 133 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 137 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -6.418,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Ficha: 141 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 142 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -22.162,62
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 145 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -11.000,00
3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS
Ficha: 147 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 148 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 189 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 191 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 199 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -1.125,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 200 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 205 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -51.310,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 224 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -4.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 227 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -10.000,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 252 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educac. à Criança de Zero a Seis Anos -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 12 01 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 417 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente -1.610,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-204.855,62**

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

DECRETO Nº 1.354, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$332.620,81 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 038 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 81.520,76
3.1.90.94.00 NDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 099 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais 81.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 130 - 10.301.0120.2020.0000 Manut. do Atendimento Médico e Ambulatorial 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 134 - 10.301.0120.2020.0000 Manut. do Atendimento Médico e Ambulatorial 16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 141 - 10.301.0120.2020.0000 Manut. do Atendimento Médico e Ambulatorial 11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 153 - 10.301.0120.2073.0000 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família 11.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 185 - 12.361.0142.2058.0000 Manut. da Merenda Escolar – Ed. Fundamental 58.400,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 235 - 12.365.0142.2024.0000 Manut. da Merenda Escolar - Educação Infantil 45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 382 - 17.512.0200.2038.0000 Manut. Serv. Captação, Trat.o e Distrib. de Agua 6.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 393 - 17.512.0200.2079.0000 Plano de Combate a Perdas no Abastecimento 0,05
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

Local: 011201 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 419 - 18.542.0216.2078.0000 Manut.,Conscientização e Preserv.do Meio Ambiente 9.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 045 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral -9.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 451 - 15.451.0180.1003.0000 Construção e Reforma de Próprios Municipais -81.100,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 121 - 10.301.0120.2020.0000 Manut. do Atendimento Médico e Ambulatorial -81.520,76
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 151 - 10.301.0120.2073.0000 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família -17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 156 - 10.301.0120.2073.0000 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 157 - 10.301.0120.2073.0000 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 162 - 10.301.0120.2073.0000 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 163 - 10.301.0120.2073.0000 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 171 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 173 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 199 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 200 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -18.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 205 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 250 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil -32.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 252 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 254 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil -2.800,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 378 - 17.512.0200.2038.0000 Manut. Serviço Captação, Trat. e Distrib. de Agua -0,05
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 389 - 17.512.0200.2076.0000 Manutenção Serviços Coleta e Tratamento de Esgoto -6.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011201 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 423 - 18.542.0216.2078.0000 Manut., Conscientização e Preserv. do Meio Ambiente -300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 02 de Março de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DECRETO Nº 1.371, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

ESTENDE O PRAZO DA QUARENTENA DE QUE TRATAM OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1.362, DE 25 DE MARÇO DE 2020 E 1.369, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a implantação da "quarentena" emergencial prevista pela Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 64.881, de 22/03/2020, do Governo do Estado de São Paulo, e suas posteriores deliberações, que decretou a medida de quarentena no estado de São Paulo, com restrição de atividades a fim de evitar propagação do Coronavírus,e demais atos posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS/GM n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus do Governo do Estado de São Paulo, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO que o Governo do estado vem prorrogando o período de duração da quarentena decretada pelo Decreto n. 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 4º do Decreto nº 64.881/2020 o cumprimento da quarentena é obrigatório em todo território do Estado;

CONSIDERANDO as providências anteriores já determinadas pelo Executivo Municipal contra a ameaça da epidemia infecto- contagiosa provocada pela propagação do novo Coronavírus COVID- 19,

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado até 10 de maio de 2020 e enquanto perdurar a determinação do Governo do Estado de São Paulo, o período de quarentena determinado como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Itajobi-SP.

Art.2º. Ficam mantidas as disposições de natureza emergencial e de quarentena, anteriormente efetivadas pelo Executivo Municipal, objetivando o combate à pandemia provocada pelo COVID- 19.

Parágrafo Único - As medidas de que trata o caput deste artigo poderão ser reavaliadas a qualquer momento, quando necessárias.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e de acordo com orientações dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 22 de Abril de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - Processo: 046/2020

Objeto: – AQUISIÇÃO DE ATÉ 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE, CONTENDO PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Data da Abertura: 17/04/2020.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 06/05/2020 as 13:00 horas.

Local de realização: Sala de Reunião do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi na Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

Itajobi/SP, 17 de Abril de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO
CONVITE

A Diretoria Municipal de Educação e Cultura de Itajobi e os presidentes dos conselhos da Educação e FUNDEB convocam os seus membros e convidam a população a participar da Audiência Pública da Educação, que será realizada no dia 23/04/2020, às 15 horas, nas dependências da DMEC – Diretoria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Attílio Bastreghi, 30 – Jardim dos Ipês Itajobi-SP, para apresentação das contas da Educação referente ao primeiro trimestre (janeiro, fevereiro, março) de 2020.

Itajobi, 22 de abril de 2020.

Vera Lucia Massoni Xavier da Silva

Diretora Municipal de Educação e Cultura

PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI

Atos Legislativos

Atos

ATO DA MESA TRANSITÓRIO Nº 04 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, DE FORMA EXCEPCIONAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 28, inc. X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.881, de 22/03/2020, Decreto nº 64.920 de 06/04/2020, Decreto 64.946 de 17 de abril de 2020, expedidos pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo;

RESOLVE,

Art. 1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Itajobi, será das 12:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, até o próximo dia 10 de maio de 2020, com regime de rodízio entre os servidores, ficando dispensado pelo período os servidores maiores de 60 (sessenta) anos.

Art. 2º - A sessão ordinária do dia 04 de maio de 2020 fica suspensa.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 22 de Abril de 2020.

SIDIOMAR UJAQUE

PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO LORENCETI

VICE-PRESIDENTE

CATIANE CRISTINA G. BETARELO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

1º SECRETÁRIA

FERNANDO CARLOS SALIM

2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itajobi, na data supra.

SILVANA MARIA ANIQUIÁRICO

DIRETORA GERAL

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2020

AO TERMO DE CONTRATO Nº INICIAL 001/2017.

CONTRATANTE : Câmara Municipal de Itajobi

CONTRATADA : Empresa Fiorilli Softwre - Ltda

CNPJ/MF- nº 01.704.233/0001-38

OBJETO: Contratação de Empresa para a Assistência e Consultoria para o fornecimento de licenciamento de uso de programas/e ou sistemas para a Câmara Municipal, e Assistência e Treinamento, no periodo de 01.04.2020 à 31.03.2021, a saber:

A) sistema de contabilidade pública,

B) sistema de folha de pagamento

C) orientação e suporte técnico.

VALOR: do 2º Termo Aditivo – Mensal R$ 1.466,43

VALOR ANUAL: R$17.597,16

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA : 01.04.2020

VENCIMENTO : 31.03.2021

DOTAÇÃO: 02 Câmara Municipal

02 01 Câmara Municipal

02 01 01 Câmara Municipal

01.031.0011.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Informação e

Comunicação - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE Nº 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

VEREADOR: SIDIOMAR UJAQUE

PRESIDENTE DA CÂMARA